



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

LEI Nº 691/08 DE 25 DE JULHO DE 2008.

"Dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 46/93, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS, COMARCA DE BURITAMA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

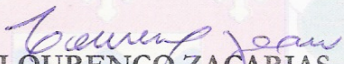
Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 46/93 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominado "Conjunto Habitacional Jardim Primavera", o Conjunto Habitacional Popular do Município de Zacarias, encravado no perímetro urbano da cidade, com as seguintes confrontações, em uma área total de 35.061,00 m² (trinta e cinco mil e sessenta e um metros quadrados):"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

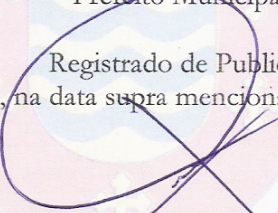
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Zacarias (SP), Paço Municipal "Aldo Oliva", aos 25 de julho de 2008.


LOURENÇO ZACARIAS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de expediente da
Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.


LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS

Responsável pelo expediente